



## **LEI ORDINÁRIA Nº 791**

*de 09 de março de 1987*

### **Autoriza o Executivo a abrir Créditos Suplementares no Orçamento Geral do Município.**

*Eraldo Holosback Alves Azambuja, Prefeito Municipal: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no Orçamento Vigente até o limite de 60% (sessenta por cento) do valor total das despesas fixadas para o exercício de 1987, a fim de suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, com fulcro no Art. 43 § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.*

**Parágrafo único.** . *Os créditos suplementares previstos neste artigo abrangerão também como Crédito Adicional Suplementar o Orçamento da Câmara Municipal, no índice de 60% (sessenta por cento), com fulcro no Art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.*

**Art. 2º..** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 09 de março de 1987*

*Eraldo Holosback Alves Azambuja* **Prefeito Municipal**

---

*Lei Ordinária Nº 791/1987 - 09 de março de 1987*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*